

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA  
REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA  
UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 914/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de julho de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 054/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontrando-se em vigência na presente data, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.306.359,86 (dezesesseis milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove oitenta e seis centavos)** e atual **R\$ R\$ 18.961.579,96 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 058/22 contendo a devida Justificativa Técnica - Reforma, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e a Justificativa Técnica - Ampliação, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e da lavra da Engenheira Civil, Sra. Maria Elaine S. dos Santos, regularmente inscrita no CREA sob o nº. 38754 - D/PE, do Arquiteto Sr. Luis Henrique Barbosa, regularmente inscrito no CAU A 25825-3 e do Fiscal, o Sr. Gabriel de Araújo Silva, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de **18,06% (dezoito vírgula seis por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.806.102,23 (um milhão, oitocentos e seis mil, cento e dois reais e vinte e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 14.005.257,63 (quatorze milhões e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de **3,32% (três vírgula trinta e dois por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 224.301,41 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 6.896.725,93 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

Considerando que com o presente acréscimo o percentual acrescido da parte de REFORMA somado com o aditivo anterior atinge o percentual de **40,07% (quarenta vírgula sete por cento)**, e sendo este o primeiro acréscimo aplicado na parte de AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento), estando, como dito, dentro do percentual legal permitido, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**

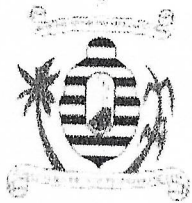
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 914/2022, datada de 27 de julho de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **18,06% (dezoito vírgula seis por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.806.102,23 (um milhão, oitocentos e seis mil, cento e dois reais e vinte e três centavos)**, e no percentual de **3,32% (três vírgula trinta e dois por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 224.301,41 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos)**, passando o contrato ao valor **R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



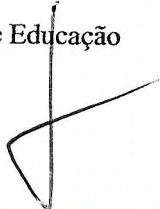
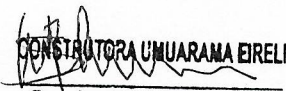
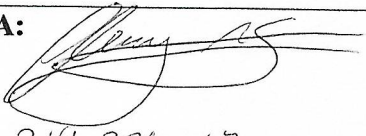
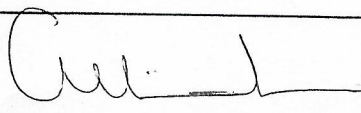
atual de R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta seis centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 16 de agosto de 2022.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP</b>  Sergio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 122.214.224-17	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA-  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao contrato nº 054/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **18,06% (dezoito vírgula seis por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.806.102,23 (um milhão, oitocentos e seis mil, cento e dois reais e vinte e três centavos)**, e no percentual de **3,32% (três vírgula trinta e dois por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 224.301,41 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total:** **R\$ 20.901.983,56 (vinte milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta seis centavos)**. **Vigência nº 20 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9DE26581**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2022. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>